Prefeitura Municipal de Castro

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 28/08/2013

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 537/2013
Em 06 de 08 de 2013
Às 15:30 hs. Ass:

PROJETO DE LEI Nº 67/2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 5.650.000,00 (Cinco milhões e seiscentos e cinqüenta mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:
1- Pavimentação;
2- Museu.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Prefeitura Municipal de Castro

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.582/2013.

Castro, 05 de agosto de 2013

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 06 / 08 / 2013
Até 02 / 09 / 2013

Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 5.650.000,00 A SEREM APLICADOS NO RESTAURO DO MUSEU DO TROPEIRO E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A até o limite de R$ 5.650.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta mil reais).

Os recursos oriundos das operações de crédito serão aplicados no Projeto Arquitetônico de restauro do Museu do Tropeiro e em obras de pavimentação em diversos bairros do Município.

O Museu do Tropeiro, com seus 36 anos, é o mais vivo exemplo da época em que Castro elevou-se a cidade, originando-se dos Pousos dos Tropeiros que por aqui passavam. A importância do Museu do Tropeiro tem atraído a visita de historiadores, turistas de todo o país e pessoas do exterior. Seu acervo conta com mais de 1.000 peças entre vestimentas, montarias, mapas, documentos, móveis de época, objetos pessoais dos antigos viajantes, além de uma pequena coleção de arte sacra. Tendo em vista ser uma construção antiga, necessita urgentemente de um restauro completo, desde o piso até as paredes e telhado, tanto para segurança do acervo como também para a segurança dos visitantes.

As obras de pavimentação serão executadas em diversos bairros do Município, seja em obras de restauração/recape ou em execução de pavimentação nova, o que trará melhorias no acesso dos moradores a suas residências, bem como do tráfego em geral na cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de agosto de 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL